LEI Nº 4.991/2025 DE 05/09/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DAS PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES E/OU SUPERDOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Dirceu José Kaiper, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Institui no calendário oficial do Município o **"Dia da Conscientização das Pessoas com Altas Habilidades e/ou Superdotação"**, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal poderá:

I - Promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação;

II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação de políticas públicas municipais com ações da sociedade e instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, no intuito de reforçar e ampliar o atendimento especializado a essas crianças e adolescentes;

III - Reforçar os direitos já assegurados aos superdotados por meio de ações integradas envolvendo famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e sociedade em geral, definindo projetos e programas para aprimorar os mecanismos de atendimento educacional e social a esse grupo especial.

Art. 3° Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 05 de setembro de 2025

Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal